



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos

Processo: 005.159/2025-3

Natureza: Débito

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **Débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
ILTAMAR DE ARAUJO PEREIRA (CPF 621.730.493-72)	17/08/2022	Ac. 7303/2021 – 1ªC Sessão de 27/04/2021 (Condenatório) Ac. 12.709/2023 – 1ªC Sessão de 14/11/2023 (Correção material) Ac. 7082/2024 – 1ªC Sessão de 20/08/2024 (Insubsistência em relação a E.P. Construções)

A partir do processo originador TC 014.496/2016-0, foram constituídas as CBEXs: 005.159/2025-3 (Débito -FUNASA) e 005.161/2025-8 (Multa).

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: ILTAMAR DE ARAUJO PEREIRA (CPF 621.730.493-72)

O responsável não constituiu advogado, não interpôs recursos e não solicitou o parcelamento da dívida.

O responsável foi notificado pelo endereço fornecido pelo Renach.

Registro que o responsável não consta como falecido no Sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União - SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos **ao débito**.

Brasília, em 24 de abril de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Roberta Ribeiro Ferreira

Matrícula/TCU 9036-0

Serviço de Gestão de Cobrança Executiva

